

Resolução nº : 8644/2004
Protocolo nº : 369455/04
Origem : MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Deferir o pedido de alteração dos índices de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, relativo ao exercício financeiro de 2003, alertando que as modificações efetuadas nos registros não foram suficientes para que o Município atingisse os mínimos constitucionais, de acordo com a Informação nº 2316/04, da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 18030/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente